



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 085/2022-COEx/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 085/2022-COLOG/COEx/DAbst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, na cidade de Brasília/Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representada pelo Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX), nomeado pela Portaria Nº 4-DPAS/SCh COEx/COEx, de 7 de março de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 09.211.871/0001-29, sediada na Via Perimetral, 01 – Lotes 04 e 05 – Quadra 03 – Distrito Industrial, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 026994072-2, expedida pelo MB/EB, e CPF nº 734.113.027-04, conforme procuração arquivada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.008.196/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 085/2023-COEx/D Abst, por **161 (cento e sessenta e um) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/05/2024 a 20/10/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2 PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 27/10/2023, encerrando-se em 23/04/2024 e seguindo o cronograma do item 3.2.

1.1.3 ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 4.770.556,00 (quatro milhões setecentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O objeto acrescido do referido contrato é conforme quadro abaixo:

	OBJETO	QTDE	VALOR (R\$)
Contrato inicial	Uniforme profissional, componentes blusa de combate, calça e gorro, tamanho sob medida, cor camuflada, material brim/poliéster/ algodão, características adicionais: blusa comprimento até meio da coxa, 2 bolsos abaixo.	78.560	19.082.224,00
Acréscimo (25%)		19.640	4.770.556,00
Contrato Aditivado		98.200	23.852.780,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO ATUALIZADO

2.1. O valor atualizado do Termo de Contrato nº 085/2022-COLOG/D Abst é de **R\$ 23.852.780,00 (vinte e três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADITIVADO

3.1. As condições de entrega e recebimento do objeto aditivado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3.2. A divisão da porcentagem de entrega deste aditivo e as condições para distribuição de lotes estão definidas na tabela a seguir, todas relacionadas à quantidade total da Ata de Registro de Preços.

Aquisição com base no quantitativo total da Ata de Registro de Preços				
Porcentagem da Ata	Quantidade de lotes	Porcentagem do aditivo	Prazo	
De 15,1 % a 40%	2	100%	Lote 1 - 35 %	Até 150 dias
			Lote 2 - 65%	Até 180 dias

3.2.1. Primeiro Lote – até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, **a contar de 27/10/2023, com encerramento em 24/03/2024.**

3.2.2. Segundo Lote – até 180 (cento e oitenta) dias corridos, **a contar de 27/10/2023, com encerramento em 23/04/2024.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato nº 085/2022-COLOG/D Abst fica **prorrogado por 161 (cento e sessenta e um) dias, de 13/05/2024 a 20/10/2024.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160504/00001

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 171388

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6MIPLJFDOB

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2023.

**Signatários:**

**CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel**  
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**JOSE ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**  
Representante da Empresa

**Testemunhas:**

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R1**  
Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos